



PREFEITURA DE BELÉM

SECRETARIA DE FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001- 06, por intermédio de seu Secretário, **MAURO CARLOS CRUZ GAIA**, brasileiro, portador do RG nº 3532173-SSP/PA e do CPF/MF nº 280.014.432-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado, **M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.403.781/0001-35, com sede a Travessa do Chaco, 848, Anexo “D”, Sala 02, bairro da Pedreira, nesta Cidade, neste ato representada por seu titular **MARCELO MATOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1382899 SSP/PA e do CPF/MF nº 263.889.102-97, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Quarto Aditamento ao Contrato nº 018/2020-PMB, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**.

FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, bem como o reajuste em 25%, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 e a Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, nos moldes permitidos pela Lei 8.245/91 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- As despesas previstas para este Aditivo passará do valor mensal de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) para **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), reajustado pelo INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

FUNÇÃO **PROGRAMÁTICA:** **2.05.21.04.122.0007;**

PROJETO/ATIVIDADE: **2312; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 e**

FONTE: 1500000000.



PREFEITURA DE BELÉM

SECRETARIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em duas via de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 29 de novembro de 2024.

MAURO CARLOS CRUZ GAIA

Secretário Municipal de Finanças

LOCATÁRIA

MARCELO MATOS CARNEIRO

Representante Legal da M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

Secretaria Municipal de Finanças

Trav. 14 de Abril, nº 1635 - (São Brás) - Belém-Pará.

CEP: 66063-005